



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

**Unidade Requisitante:** Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Oeiras do Pará..

O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo de Participação do Município - FPM, Onde pretende-se, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, contratar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

A presente aquisição visa a contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente e didático pedagógicos, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias e Fundos Municipais vinculados, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

A contratação do referido objeto, seja realizada através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.250/2014, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas das Unidades Requisitantes da licitação.

A opção pela forma **Presencial do Pregão** se dá por razão de ordem tecnológica. O município de Oeiras do Pará, que pertence a região Baixo Tocantina, que fica distantes de regiões/centros com maior acesso a redes tecnológicas, o que dificulta que o mesmo tenha ou conte com a estabilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância, ou seja, o acesso à internet que temos é instável tendo dias que não temos o funcionamento da mesma, não possibilitando, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico. Tal dificuldade tecnológica é relatada em documentos expedidos pela Comissão Permanente de Licitações Municipal ao longos de exercícios anteriores e ao atual, constantes nos autos do processo.

Considerando o exposto e analisando o Decreto Federal nº 10.024/2019, admite-se o uso do pregão presencial excepcionalmente, quando previamente justificado a inviabilidade da realização de pregão eletrônico, conforme o informado no Art. 1º, §4º:

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO



contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da Dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública Federal.

(...)

§ 3º Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo ente federativo, com a utilização de recursos da união decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasses, utilização da modalidade de pregão, na modalidade eletrônica ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**§4º Será admitida, excepcionalmente, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

Considera-se ainda a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabelece prazos para que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente o pregão de forma eletrônica, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da Administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferência voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

(...)

**III – A partir de 6 de abril de 2020, para municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta. (grifos nosso)**

Portanto, como atualmente o município enquadra-se no inciso III, quanto ao quantitativo populacional tendo como base os dados do último censo demográfico e a atual estimativa populacional do IBGE e ainda as dificuldades tecnológicas, que já foram

Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA -  
CNPJ: 04.876.413/0001-95.



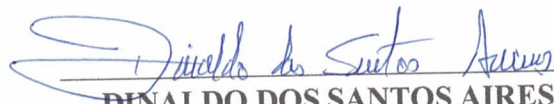
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



expostas, e obedecendo as orientações das legislações citadas em relação ao uso de repasses federais, justifica-se o uso do pregão presencial para a aquisição do objeto do certame.

Oeiras do Pará, 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
**DINALDO DOS SANTOS AIRES**  
PREFEITO MUNICIPAL 2017-2020



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SETOR DE LICITAÇÕES



**DESPACHO DE PROCESSO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA DE FASE INTERNA  
E ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00003 – CPL/PMOP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE OEIRAS DO PARÁ.

**DESTINATÁRIO:** ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

**ANTECEDENTES**

Considerando a motivação inicial e Termo de Referência, encaminhado pelas Secretarias e fundos Municipais de Oeiras do Pará.

Através de Despacho, o Exmo. Sr. Prefeito autoriza e determina o cumprimento das etapas de fase interna: cotações de preço, autuação do processo com portaria da Comissão de Licitação.

Cumprida a etapa de cotação de preços e estimativa da média, o processo foi autuado e instaurado na forma da Lei;

O Objeto constitui no fornecimento de materiais de expediente e didático pedagógicos, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Oeiras do Pará, através das Secretarias e Fundos Municipais vinculados;

Por se tratar da adoção do Sistema de Registro de Preços, as dotações orçamentárias serão consignadas oportunamente no ato da formalização do instrumento contratual, de acordo com a disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais, mediante prévia consulta ao Setor de Contabilidade.

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

A licitação está instaurada sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item, tendo como amparo legal a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e com as alterações ainda subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

A opção pela forma **Presencial do Pregão** se dá por razão de ordem tecnológica. O município de Oeiras do Pará, não conta com estabilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância, ou seja, o acesso à internet que temos é instável tendo dias que não temos o funcionamento da mesma, que possibilite, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico. Assim, diante do exposto e considerando o Decreto Federal nº 10.024/2019, Art. 1º, §4º que admite o uso do pregão presencial nas licitações de Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CEP 68.470-000. Oeiras do Pará - PA – CNPJ: 04.876.413/0001-95.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SETOR DE LICITAÇÕES



que trata o **caput**, excepcionalmente, quando previamente justificado a inviabilidade da realização de pregão eletrônico.

Considera-se ainda a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, que estabelece prazos para que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente o pregão de forma eletrônica, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferência voluntárias, resolve em seu Art. 1º, Inciso III que os municípios de 15mil a 50mil habitantes terão até dia 06/04/2020 para se organizar e utilizar o pregão eletrônico, ficando o Município de Oeiras do Pará fica contemplado no referido inciso.

Entendo que a utilização do Sistema de Registro de Preços demonstra-se uma opção economicamente viável à Administração, considerando os seguintes aspectos:

- a) Objeto caracteristicamente adquirido por fornecimentos habituais e frequentes e de forma parcelada;
- b) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata da demanda.

#### DA SOLICITAÇÃO

Diante de todos os procedimentos de fase interna realizados, solicito análise e parecer jurídico, considerando ainda a minuta do futuro instrumento editalício.

Segue, sob protocolo, autuado, o processo epigrafado, contendo todos os documentos ora citados.

Atenciosamente,

Oeiras do Pará - PA, 20 de Janeiro de 2020.

*Cristina Marques Barbosa.*

**CRISTINA MARQUES BARBOSA**

Pregoeira Municipal

Portaria- GP/PMOP Nº 004/2020



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº006/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 27 de Março de 2019.

Ilmo. Sr.  
Domingos Araújo da Silva.  
Secretário Municipal de Administração

PROT. Nº 04.870.13/0001-05  
15 de Novembro Nº 1178  
PROTOCOLO GERAL  
27/03/2019 11:41  
Renata de Magalhães B. Magalhães  
RESIDENCIAL

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente expediente, reiterar o Ofício nº 005/2019 – CPL/PMOP informando que por falta de sinal de internet e sistema, devido a uma queda no link da fibra ótica ocorrido no dia 14.03, ficamos sem poder fazer Transmissão ao Portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento do Setor de Licitação.

Esclareço por fim que, o acesso a rede de internet, **é indispensável e obrigatório para o regular desenvolvimento das atividades** da Comissão Permanente de Licitação – CPL, especialmente diante da **necessidade de transmissão em tempo real de todas as informações referentes a todo e qualquer processo licitatório no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA**, em cumprimento a Resolução nº 11.535/2011, alterada pela Resolução nº. 11.831/2015 e Resolução nº 43/2017, ambas do TCM/PA, pelo que REQUEREMOS o pronto restabelecimento do acesso a internet.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUANA MACEDO DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício N°005/2019 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 15 de Março de 2019

Ilmo. Sr.  
Domingos Araújo da Silva.  
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará  
CNPJ: 04.875.13/0001-05  
Av. XV de Novembro Nº 1198  
PROTÓCOLO GERAL  
15/03/2019 10:09:21  
Renata de Nazare B. Daq

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar à Vossa (o) Senhoria (o) que por falta de sinal de internet e sistema, devido a uma queda no link da fibra ótica desde ontem a noite dia 14.03, estamos sem poder fazer Transmissão ao Portal do TCM e desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo o que tínhamos para comunicar e solicitar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUANA MACEDO DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício Nº 149/2018 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 20 de Setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

CNPJ: 04.876.413/0001-25  
Av. 15 de Novembro Nº 1198  
PROTOCOLO GERAL  
Em 20/09/2018 às 16:40 h.  
Deputado de Nazaré B. Braga

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente reiterar o ofício nº148/2018, informando que por falta de internet e sistema ainda estamos sem poder desenvolver nossas atividades fundamentais.

Ressalto ainda, que nossa maior preocupação é para não comprometer a execução de duas sessões licitatórias, sendo uma pela manhã e a outra pela parte da tarde, haja vista que necessitamos de impressão de Ata gerada pelo Sistema Aspec.

Sendo o que tínhamos para comunicar, aproveitamos o ensejo para externar os votos de mais elevada estima e consideração a fim de evitar maiores danos à Administração Pública.

Atenciosamente,

LUANA MACEDO DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício N° 142/2018 – CPL/PMOP

Oeiras do Pará (PA), 12 de setembro de 2018.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo da Silva.

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

CNPJ: 04.876.413/0001-33  
Av. 15 de Novembro N° 118 ;  
PROTOCOLO GERAL  
em: 12/09/2018 às 16:59 h.  
Renata de Nazaré Braga  
Assinatura

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente informar à Vossa (o) Senhoria (o) que por falta de sinal de internet e sistema, estamos sem poder desenvolver nossas atividades fundamentais para o bom andamento desse Setor de Licitação.

Sendo assim, peço ao senhor que nos ajude a resolver para que voltemos com nossas atividades ao normal.

Atenciosamente,

LUANA MACEDO DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL